



## EDITAL N.º 03/2018/ML/UNIR – Aluno Especial

A Coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para “aluno especial” no Mestrado Acadêmico em Letras, Curso aprovado pela Resolução n.º 201/CONSEA, de 24 de março de 2009, e validado pela CAPES em Brasília.

### 1. A DEFINIÇÃO DE “ALUNO ESPECIAL”

“Aluno Especial” é aquele matriculado apenas em disciplinas isoladas, sem direito a vínculo com o curso. As atividades realizadas por aluno especial não lhe conferem qualquer direito a uma vaga como aluno regular do Curso de Mestrado. As vagas para aluno regular somente poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo específico. O Regimento do Mestrado Acadêmico em Letras admite “alunos especiais, matriculados em disciplinas com direito a crédito, após deliberação pelo colegiado do curso”.

### 2. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

**2.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2** É vedada mais de uma inscrição por candidato. Havendo mais de uma, prevalecerá a última.

**2.3** A aprovação na seleção para aluno especial não garante a aprovação do candidato como aluno regular do Mestrado.

**2.4** Este Edital para “Aluno Especial” terá validade de um semestre letivo, podendo cada aluno aprovado no processo seletivo cursar até duas (02) disciplinas em um semestre. Caso isso ocorra, posteriormente ele só poderá cursar mais uma (01).

### 3. PERÍODO E HORÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

**3.1** O Período seguirá o Cronograma deste Edital, (mais a frente) sendo recebidas as inscrições somente via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf#>

### 4. QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	DOCENTE	HORÁRIO*	VAGAS
Narratologia Amazônica	Prof. Dr. Valdir Vegini	Segunda-feira Vespertino	22
Introdução à Análise do Discurso	Prof. Dr. Élcio Aloisio Fragoso	Terça-feira Matutino	17
Pluralidade Cultural e Linguagem	Profa. Dra. Nair Ferreira Gurgel do Amaral	Terça-feira Vespertino	15
Filologia Política	Prof. Dr. Júlio César Barreto Rocha	Quinta-feira Matutino	22
Sociolinguística	Profa. Dra. Odete Burgeile	Quinta-feira Vespertino	19

\*As aulas começarão em 20 de abril de 2017, mais informações em: [www.mestradoemletras.unir.br](http://www.mestradoemletras.unir.br)  
As disciplinas obrigatórias não estarão disponíveis para alunos especiais.

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

5.1 Preenchimento do formulário online, disponível no SIGAA.

5.2 Registro Geral e CPF (brasileiros/naturalizados) ou Registro Nacional Migratório ou Passaporte (estrangeiros) (pdf).

5.3 Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento que comprove a conclusão da Graduação (pdf).

5.4 Currículo no formato *lattes*, atualizado (pdf).

5.5 Carta direcionada ao docente responsável pela disciplina que justifique a importância da disciplina na formação do aluno e exponha seus interesses de pesquisa (máximo uma página, pdf).

5.6 Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (disponível em <http://www.tse.jus.br/>).

5.7 Comprovante de endereço (pdf).

## 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

6.1 Encerrado o prazo das inscrições, divulgar-se-á a lista de homologação conforme o Cronograma abaixo, que será publicado na página do Programa: [www.mestradoemletras.unir.br](http://www.mestradoemletras.unir.br).

6.2 As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este Edital serão indeferidas. A qualquer momento, detectada alguma irregularidade, haverá anulação da inscrição.

## 7. PROCESSO SELETIVO.

7.1 O processo de seleção é composto pela análise da carta direcionada ao docente responsável pela disciplina pleiteada pelo candidato.

7.2 Os Mestrandos ou Doutorandos devidamente matriculados em outros Programas de Pós-graduação recomendados pela CAPES poderão ter seus requerimentos de matrícula atendidos dispensando o Processo Seletivo, dentro do número de vagas oferecidas.

**Parágrafo Único.** Sendo o número de inscritos homologados na seleção menor que o número de vagas ofertadas na disciplina, os candidatos estarão automaticamente aprovados, se atendidos os requisitos dispostos no item 5.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do resultado final será feita na página do Curso ([www.mestradoemletras.unir.br](http://www.mestradoemletras.unir.br)). A lista de candidatos aprovados será apresentada por disciplina, constando os números das inscrições e as notas.

## 9. RECURSOS

9.2 Os pedidos de recursos devem estar assinados e ser encaminhados, no formato PDF, para o e-mail: [mestradoemletras@unir.br](mailto:mestradoemletras@unir.br), identificando o assunto do e-mail como “Recurso Seleção Aluno Especial”.

## 10. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

**10.1** O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

08 de agosto de 2018	Publicação do Edital
De 08 a 11 de agosto de 2018	Período de inscrições
12 de agosto de 2018	Homologação das inscrições
13 de agosto de 2018	Recurso ao indeferimento de inscrição.
14 de agosto de 2018	Resultado dos recursos da inscrição e Publicação do Resultado da Seleção
15 de agosto de 2018	Recurso contra o Resultado da Seleção
16 de agosto de 2018	Resultado do recurso e Resultado Final da Seleção
18 de agosto de 2018	Matrícula dos selecionados (Via SIGAA)

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** O Programa divulgará todas as informações referentes ao processo seletivo, inclusive os resultados do processo de seleção e das análises dos recursos interpostos na página do Programa ([www.mestradoemletras.unir.br](http://www.mestradoemletras.unir.br)). Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

**12.2** Os Casos omissos, durante a realização do Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba  
Coordenadora do Mestrado Acadêmico em Letras  
Port. 834/2017/GR/UNIR de 25/08/2018

